



PREFEITURA DE
CAAPORÃ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00151/2022-CPL - 02.09.22

Alteração: Realinhamento de preço + Prorrogação de prazo.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Caaporã - Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, CNPJ nº 08.865.644/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito Cristiano Ferreira Monteiro, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 55 - Casa - Centro - Caaporã - PB, CPF nº 908.521.504-82, Carteira de Identidade nº 1.648.359 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Np Tecnologia e Gestao de Dados Ltda - R Izabel a Redentora, 2356 - Centro - Edif Loewen Sala 117 - Sao Jose dos Pinhais - PR - CNPJ nº 07.797.967/0001-95, neste ato representado por Rudimar Barbosa dos Reis, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 3315 - Apto 20 - Campo Comprido - Curitiba - PR - CEP: 81200-528, CPF nº 815.706.009-53, Carteira de Identidade nº 4.418.244- , doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Inexigibilidade nº IN00016/2022, no termos do Processo de Aditamento nº IN00016/2022-002.24; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Efetuar o realinhamento do preço contratado inicialmente - restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato; bem como dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O preço será realinhado na seguinte proporção: acréscimo de 4,49% (quatro vírgula quarenta e nove por cento). O realinhamento é equivalente a R\$ 488,73. O valor atual consolidado passa para R\$ 11.353,73.

Variação do correspondente preço unitário: **item 1** para R\$ 11.352,84 (+4,49%).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 02/09/2025.



PREFEITURA DE
CAAPORÁ

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Caaporá - PB, 02 de Setembro de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE




20340492410



CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional
908.521.504-82

PELO CONTRATADO



10223793485

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA:07797967000195 Assinado de forma digital por NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA:07797967000195
Dados: 2024.09.02 17:20:41 -03'00'

**NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS
LTDA**
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
815.706.009-53